

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDA

APROVADO

Em 10.10.89. *Uniu* votação

Em 13/10/89

Secretário

Presidente

Estado do Pará
Município de Jacundá

PREFEITURA MUNICIPAL JACUNDA



— PODER EXECUTIVO —

LEI MUNICIPAL Nº 2.053/89, de 20 de Novembro de 1989:

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau Rosália Oliveira Azevedo Corrêa e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a partir desta, o funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau Rosália Oliveira Azevedo Corrêa que se encontra em atividade no período matutino e vespertino no prédio da Escola Paulo VI, localizado na Rua Santa Helena, S/N.

Art. 2º - Fica denominada a Escola Municipal de 1º Grau de Rosália Oliveira Azevedo Corrêa em reconhecimento pelos serviços prestados a educação de nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,
Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

OLAVO ALVES CORRÊA

Prefeito Municipal.